



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4402

Página 2

SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 15
FEMA	Pág: 23
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 25
SECR. MUN. DE ESPORTES	Pág: 26
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 28

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



ASSISPREV

Atos Administrativos

Outros Atos

INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	77.480.000,00	77.480.000,00	87.401.497,28	9.921.497,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.966.870,21	4.966.870,21
Impostos	0,00	0,00	4.966.870,21	4.966.870,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.030.000,00	50.030.000,00	57.881.846,63	7.851.846,63
Contribuições Sociais	50.030.000,00	50.030.000,00	57.881.846,63	7.851.846,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	2.853.825,20	1.053.825,20
Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00	2.853.825,20	1.053.825,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.650.000,00	25.650.000,00	21.698.955,24	-3.951.044,76
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	203.780,69	103.780,69
Demais Receitas Correntes	25.550.000,00	25.550.000,00	21.495.174,55	-4.054.825,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	77.480.000,00	77.480.000,00	87.401.497,28	9.921.497,28
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	77.480.000,00	77.480.000,00	87.401.497,28	9.921.497,28
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	77.480.000,00	77.480.000,00	87.401.497,28	9.921.497,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Carlos Sérgio Dias Paião
Diretor Presidente

Valdeir Furlan
CPI 049 397 108-40
CRC 1 SP 139 816/O-2
CONTADOR



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4402

Página 4

INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(e-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	80.185.000,00	80.285.000,00	73.535.858,89	73.535.858,89	73.524.382,02	6.749.141,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.685.000,00	78.785.000,00	72.728.755,43	72.728.755,43	72.724.005,89	6.056.244,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	807.103,46	807.103,46	800.376,13	692.896,54
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000.000,00	1.900.000,00	172.762,10	172.762,10	172.762,10	1.727.237,90
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	1.900.000,00	172.762,10	172.762,10	172.762,10	1.727.237,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	82.185.000,00	82.185.000,00	73.708.620,99	73.708.620,99	73.697.144,12	8.476.379,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	82.185.000,00	82.185.000,00	73.708.620,99	73.708.620,99	73.697.144,12	8.476.379,01
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	13.692.876,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	82.185.000,00	82.185.000,00	87.401.497,28	73.708.620,99	73.697.144,12	8.476.379,01
RESERVA DO RPPS	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00	0,00	0,00	1.295.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	36.314,00	0,00	36.314,00	36.314,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.314,00	0,00	36.314,00	36.314,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	323.281,80	0,00	323.281,80	323.281,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	323.281,80	0,00	323.281,80	323.281,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	359.595,80	0,00	359.595,80	359.595,80	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.776,25	11.476,87	9.776,25	0,00	11.476,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.511,92	4.749,54	3.511,92	0,00	4.749,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.264,33	6.727,33	6.264,33	0,00	6.727,33
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.776,25	11.476,87	9.776,25	0,00	11.476,87

Carlos Sérgio Dias Paão
Diretor Presidente

Valdemir Furlan
CPF 049 397 103-40
CRC 1 SP 139 816/O-2
CONTADOR



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4402

Página 5

INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	87.401.497,28	71.580.386,42	73.708.620,99	65.792.593,23
RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.853.825,20	6.395.043,85	73.708.620,99	65.792.593,23
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	4.966.870,21	816.329,17		
OUTRAS VINCULAÇÕES	4.966.870,21	816.329,17		
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	79.580.801,87	64.369.013,40	10.234.325,94	8.885.142,98
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	76.295.017,33	63.718.828,40	369.372,05	6.991,90
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.285.784,54	650.185,00	359.595,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.872.737,55	279.104.875,47	9.864.953,89	8.878.151,08
TRANSFERENCEIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	4.872.737,55	279.104.875,47	59.464,98	36.904,59
OUTROS APORTES PARA O RPPS			3.359.357,50	3.720.325,04
	4.872.737,55	279.104.875,47	1.858,23	39.229,79
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	9.966.294,43	9.690.695,92	202.397.846,84	274.100.264,51
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	11.476,87	369.372,05	56.192.994,21	62.912.967,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	359.395,80		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.476,87	9.776,25		
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	9.954.817,56	9.321.323,87	615.451,82	404.688,07
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	59.464,98	36.904,59	26.428,02	26.428,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.359.357,50	3.462.653,48	4.169,30	11.783,15
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	1.858,23	39.232,22	89.917,41	7.374,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			0,00	
RENTES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	266.965,61	233.154,75		
RENTES - PLANOS DE SEGUROS (F)	59.589,47	56.809,87		
RENTES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	163.166,37	148.709,19		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5.285.219,04	4.460.959,05		
OUTROS DEPÓSITOS (F)	24.924,13	29.717,90		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	627.842,19	442.078,43		
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	4.141,57	26.546,78		
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	12.371,06	11.815,05		
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS (F)	89.917,41	107.379,81		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	274.100.264,51	262.523.072,36	292.397.846,84	274.100.264,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	62.912.967,03	54.716.439,05	56.192.994,21	62.912.967,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAS CONTAS (F)			826.119,65	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL			9.431.290,45	16.977.383,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)			45.935.584,11	45.935.584,11
CONTAS ÚNICAS - RPPS			235.289.428,20	210.664.044,83
ACÇÕES			2.893.712,06	2.893.712,06
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			2.173.316,23	2.173.316,23
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			131.259.629,87	90.675.052,69
			8.947.116,22	4.607.856,53

VALDEMIR FURLAN
 CPF: 045.397.198-40
 CRC: 152.139.816/0-2
 CONTADOR

Carlos Sérgio Dias Paíto
 Presidente



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F) GERAL		16.977.383,82	8.763.600,78			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		45.935.584,11	45.952.838,27			4.412.503,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		210.664.044,83	207.678.392,33			
CONTA ÚNICA - RPPS		2.893.712,06	2.900.364,02			108.066,34
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO		2.173.316,23	3.125.236,29			
EM CAPITALIZAÇÃO		90.675.052,69	60.186.596,74			1.831.000,97
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS -		4.607.856,53	1.489.015,29			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.412.503,13	4.674.393,28			767.359,07
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		108.066,34	108.066,34			
- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.831.000,97	2.011.341,20			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		767.359,07	783.272,48			
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS		103.198.177,81	132.401.106,69			
- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		523.251,75	128.240,98			
FUNDO EM REPARTIÇÃO		523.251,75	128.240,98			
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS						103.198.177,81
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS						523.251,75
CONSIGNAÇÕES						523.251,75
TOTAL		376.340.793,77	622.899.030,17		376.340.793,77	348.778.000,72

Carlos Sérgio Dias Paão
Diretor Presidente

VALDEMIR FURLAN
CPF 049.397.108-40
CRC 1 SP 139.816/O-2
CONTADOR



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2

Exercício de: 2025

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 9 - INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO		1.831.000,97	1.831.000,97	RESULTADOS ACUMULADOS		-45.152.779,66	-250.623.583,10
ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	F	1.831.000,97	1.831.000,97	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-45.152.779,66	-250.623.583,10
APLIC. AÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO -	F	767.359,07	767.359,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		206.470.803,44	-183.594.402,84
RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	P	0,00	109.212,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-250.623.583,10	-47.029.180,26
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	F	80.003,725,21	103.198.177,81	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		907.247.570,21	739.496.570,39
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	F	-12.924.189,11	-1.612.071,81	TOTAL		907.247.570,21	739.496.570,39
TEMPORÁRIAS	P	-12.924.189,11	-1.400.167,30				
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES	P	0,00	-211.904,51				
MOBILIÁRIOS	P	0,00	0,00				
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	P	0,00	0,00				
APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS (P)	P	0,00	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		487.291.996,95	348.146.766,02				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		484.287.138,76	345.634.528,54				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		484.008.259,30	345.355.649,14				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	79.972.782,11	72.106.780,23				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA ORÇ	P	404.035.477,19	273.248.868,91				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	P	278.879,40	278.879,40				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	3.004.858,25	2.512.237,48				
IMOBILIZADO		331.641,98	173.290,02				
BENS MÓVEIS		41.874,73	26.983,99				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	100.327,34	49.667,24				
BENS DE INFORMÁTICA	P	182.419,18	91.017,96				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.030,00	2.630,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	2.990,73	2.990,73				
COMUNICAÇÃO	P	2.786.999,61	2.449.307,67				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	268.702,22	212.957,65				
BENS IMÓVEIS		62.655,61	62.655,61				
BENS DE USO ESPECIAL	P	2.441.231,64	2.173.694,41				
BENS DOMINICAIS	P	14.410,14	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	-113.783,34	-110.360,21				
INSTALAÇÕES (P)	P	0,00	0,00				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-113.783,34	-110.360,21				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	0,00	0,00				
TOTAL		907.247.570,21	739.496.570,39				

Carlos Sérgio Dias Paíão
Diretor Presidente

VALDEMIR FURLAN
CPF: 045.397.108-40
CRC 1.159.139.816/0-2
CONTADOR



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		292.397.846,84	274.100.264,51	PASSIVO FINANCEIRO (575.723,64)+RP não Proc.(0,00)		575.723,64	843.755,15
ATIVO PERMANENTE		614.849.723,37	465.396.305,88	PASSIVO PERMANENTE		951.824.626,23	989.635.994,14
				SALDO PATRIMONIAL		-45.152.779,66	-250.983.178,90


Carlos Sérgio Dias Paíão
Diretor Presidente


VALDEMIR FURLAN
CPF 040.397.108-40
CPC 1 SP 139.816/O-2
CONTADOR



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 4

Exercício de 2025

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

	ESPECIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8994201)						
ATOS POTENCIAIS ATIVO	650.185,00	1.241.023,22				
DIREITOS CONTRATUAIS	650.185,00	650.185,00			488.443,03	556.690,90
BENS E VALORES - RPPS	0,00	590.838,22			488.443,03	556.690,90
TOTAL	650.185,00	1.241.023,22			488.443,03	556.690,90

Carlos Sergio Dias Paiao
Diretor Presidente

Valdemir FURLAN
CPF: 049.387.108-40
CRC: 1SP.398.816/O-2
CONTADOR



INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.966.870,21	0,00		7.053.796,12	5.669.498,94
IMPOSTOS		4.966.870,21	0,00		6.513.395,50	5.527.696,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		157.221.853,17	50.640.368,49		122.261,39	97.312,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		20.981.886,50	1.406.678,81		418.139,23	44.490,41
REINSCRIÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.370.607,97	758.493,81		65.970.243,77	56.817.747,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		19.611.238,33	650.185,00		55.991.659,91	48.921.397,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		146.454.285,00	300.046.569,49		9.511.051,84	7.891.572,94
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		146.454.285,00	300.046.569,49		467.532,02	4.777,08
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		65.536.703,57	36.857.925,69		942.499,33	800.680,91
REAVALIÇÃO DE ATIVOS		65.536.703,57	36.857.925,69		65.110,68	9.743,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		394.803.895,71	228.464.469,04		873.965,52	787.481,04
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	816.329,17		3.423,13	3.456,81
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		383.601.425,72	222.907.990,87		59.363.720,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.202.469,99	4.740.149,00		39.263.720,73	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		789.965.493,96	617.418.011,52		105.627.847,62	17.921.535,43
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	183.594.402,84		14.301.974,86	15.140.111,75
TOTAL		789.965.493,96	801.012.414,36		91.325.872,76	2.781.423,68
					8.353,24	6.083,73
					8.353,24	6.083,73
					345.628.229,71	719.796.347,83
					345.628.229,71	719.796.347,83
					584.494.690,52	801.012.414,36
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		205.470.803,44	0,00		789.965.493,96	801.012.414,36
TOTAL		789.965.493,96	801.012.414,36		789.965.493,96	801.012.414,36


VALDEMIR FURLAN
 CPF: 054.467.108-40
 CNPJ: 06.913.819/0-2
 CONTADOR


Carlos Sérgio Dias Paiva
 Diretor Presidente



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4402

Página 12

INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

Rua Dionísio Dias Paião Assis/SP, Cep. 19814-170
05.291.631/0001-20 Exercício: 2025
INSTITUTO DE PREV.SERV.PUBL.M.DE ASSIS

BOLETIM DE CAIXA Nº 221 DO DIA 31/12/2025

Página 1

Resumo da Receita e Despesa	Arrecadação do dia:	Orçamentária:	75.699,16
		Extra Orçamentária:	0,00
		Total Arrecadado:	75.699,16
	Saldo Anterior:		292.322.147,68
	Total Geral:		292.397.846,84

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
001	00013048-6	OES ESG FIA - BADR CNPJ21.470.644/0001-1	2.173.316,23			2.173.316,23
001	013048	BB Prev Vert 25	-196.605,62			-196.605,62
001	0130486	BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVIDENCIARI	4.297.200,33			4.297.200,33
001	033	BB PREV RF RET TOTAL	23.734.656,61			23.734.656,61
001	13048-6	BB Prev Vert 26	6.305.765,84			6.305.765,84
001	130486	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M TITULI	227.079,04			227.079,04
001	6766	B.BRASIL -	1.382.749,76	18.747,90	0,00	1.401.497,66
001	7169	BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA - B 5 LP	9.474.126,45			9.474.126,45
001	7170	BB PREVID IDKA 2 - CNPJ 13.332.205/0001-35	22.142.856,78			22.142.856,78
001	7471	BANCO DO BRASIL PREV RF PERFIL - 13048-6	11.465.118,87			11.465.118,87
001	7472	BB PREV. IMA-B TP - 13048-6	3.127.722,85			3.127.722,85
001	8086	RF LP TESOURO SELIC	40.849.961,08			40.849.961,08
001	8096	BB PREV V ESP. 2027	6.850.929,45			6.850.929,45
017	1521	AZ QUEST SMALL RPPS MID FIC FIA II	3.030.974,11			3.030.974,11
017	7825	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA	3.103.652,65			3.103.652,65
033	0450002143	NTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	155.801,51			155.801,51
033	4273	SANTANDER - FIDC GBX PRIME I - 13007277-1	2.185.063,54			2.185.063,54
033	4500002143	NTANDER STAR LONG E SHORT DIRECIONA	7.960,25			7.960,25
033	450002143	ANTANDER GLOBAL EQUITIES DOLAR	2.346.296,87			2.346.296,87
033	8090	DI INST. PREMIUM	23.000.000,00			23.000.000,00
036	238012	BRABESCO ALOCAÇÃO DINAMICA	14.151.031,07			14.151.031,07
104	0003	CEF FICA AÇÕES RPPS	3.185.221,61			3.185.221,61
104	0006	FI CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MM	1.831.000,97			1.831.000,97
104	003	CEF - FICA AÇÕES MULTIGESTOR	102.679,98			102.679,98
104	00600000003	AIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL	9.858.067,00			9.858.067,00
104	03	FIC BRASIL RF ATIVA LP	3.127.016,53			3.127.016,53
104	06	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	2.739.241,97			2.739.241,97
104	3-0	FI BRASIL 2024 X TP RF	-10.348.711,12			-10.348.711,12
104	4269	CEF - FI 100% TITULOS TN - 60000000-02	1.858.277,98			1.858.277,98
104	4271	CEF - CAIXA FI ALIANÇA TITULOS PUBLICOS RF	790.480,64			790.480,64
104	5993	CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATEGICA	11.415.613,67			11.415.613,67
104	7004	CEF - ASSISPREV - ADMINISTRAÇÃO - 00000000:	2.283.789,37	26.862,81	0,00	2.310.652,18
104	71025	CEF FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF	-575.554,50			-575.554,50
104	7476	CAIXA ECONOMICA FEDERAL FOLHA PGTO	2.690.340,42	30.088,45	0,00	2.720.428,87
104	7805	CEF - FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP	5.110.983,78			5.110.983,78
104	7824	CEF - Terra Nova IMA-B	618.067,46			618.067,46
104	8085	CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	17.019.226,15			17.019.226,15
104	8088	FI BRASIL 2024 IV TP RF	346.684,82			346.684,82
104	8089	FI CAIXA BRASIL 2023 IV TITULOS PUBLICOS	659.957,14			659.957,14



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 25 de março de 2026

Ano XX - Edição Nº 4402

Página 13

Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA, POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS-ASSISPREV.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.	
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS-ASSISPREV	
Contratada: MEDTRAB CLINICA MÉDICA LTDA. CNPJ. 10.977.621/0001-83	
Valor da Contratação	Total: R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil, trezentos reais). Valor por demanda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Ficha (10) Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	FONTE: PRÓPRIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 25 de Fevereiro de 2026.



CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
DIRETORA PRESIDENTE



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS.	
Natureza do objeto	Prestação de serviço
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.	
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSIS-ASSISPREV	
Contratada: OLIVEIRA & LEITE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA. CNPJ. 41.736.079/0001-09	
Valor da Contratação	Total: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Ficha (10) Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO:	FONTE: PRÓPRIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis e no diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos elegais efeitos.

Assis/SP, 25 de Fevereiro de 2026.



CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
DIRETORA PRESIDENTE



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.891, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Proj. de Lei nº 167/25 – Autoria do Vereador Paulo Roberto Guioti

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a campanha "Junho Violeta", dedicada à conscientização da violência contra a pessoa idosa

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Assis a campanha "Junho Violeta", dedicada à conscientização da violência contra a pessoa idosa, a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. A campanha "Junho Violeta" tem como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º A campanha "Junho Violeta" pode ser realizada por meio de palestras, debates, publicações, e quaisquer outras atividades de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos federais, estaduais e entidades privadas para cumprimento das ações previstas nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 2026.

Prof.ª Dra. **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.892, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Proj. de Lei nº 10/26 – Aatoria do Vereador Fernando Alves de Oliveira

Altera e amplia a Lei Municipal nº 7.374, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia, para instituir a Política Municipal de Apoio à Pessoa com Fibromialgia no Município de Assis, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 7.374, de 04 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Dispõe sobre a Política Municipal de Apoio à Pessoa com Fibromialgia e dá outras providências.”**
- Art. 2º A Lei Municipal nº 7.374, de 04 de julho de 2023, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:
- “Art. 1º A Fica instituída, no âmbito do Município de Assis, a Política Municipal de Apoio à Pessoa com Fibromialgia, com o objetivo de promover a conscientização, o atendimento preferencial, o apoio integral e a inclusão social das pessoas com fibromialgia.”*
- “Art. 1º-B A Política Municipal de Apoio à Pessoa com Fibromialgia tem como objetivos:*
- I – garantir atendimento digno e prioritário nas repartições públicas e estabelecimentos privados, nos termos desta Lei;
 - II – promover campanhas permanentes de conscientização e informação à população sobre a fibromialgia;
 - III – fomentar ações de apoio psicossocial, de inclusão e de melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas;
 - IV – incentivar a capacitação de profissionais de saúde e servidores públicos para o acolhimento e o atendimento humanizado às pessoas com fibromialgia;
 - V – estimular a manutenção e o aperfeiçoamento de cadastro municipal de pessoas com fibromialgia, para fins estatísticos e de planejamento de políticas públicas;
 - VI – articular ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais competentes, visando ao desenvolvimento de programas de apoio, orientação e cuidado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.892 de 25 de março de 2026.....

VII – promover campanhas educativas, palestras, seminários e outras atividades voltadas à conscientização sobre a fibromialgia e à melhoria do bem-estar das pessoas diagnosticadas com a síndrome.”

“Art. 1º-C Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado anualmente em 12 de maio, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Assis.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.893, DE 25 DE MARÇO DE 2026 Proj. de Lei nº 14/26 – Aatoria do Vereador Paulo Mattioli Junior

Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal que interliga as Estradas José Jordão Plazo (ASS-373) e Antonio Spricido (ASS-030), paralela ao Córrego do Pavão, de Estrada Municipal "José Joaquim"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Estrada Municipal que interliga as Estradas José Jordão Plazo (ASS-373) e Antonio Spricido (ASS-030), paralela ao Córrego do Pavão, passa a denominar-se Estrada Municipal "José Joaquim".
- Art. 2º A placa indicativa do nome da estrada municipal deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.894, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Proj. de Lei nº 24/26 – Aatoria do Vereador Fabio Alex Nunes

Institui, no Município de Assis/SP, o Programa 'Loja Social Municipal', destinado à arrecadação e distribuição gratuita de bens de uso pessoal ou doméstico, novos ou usados, a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Assis/SP, o Programa "Loja Social Municipal", com a finalidade de receber, selecionar e distribuir gratuitamente bens de uso pessoal ou doméstico, novos ou usados, a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, previamente cadastradas pelos órgãos municipais competentes.
- Art. 2º São objetivos do Programa:
- I – fortalecer a rede de proteção social do Município;
 - II – estimular a solidariedade da população, de empresas e de entidades civis;
 - III – dar destinação socialmente útil a bens que seriam descartados;
 - IV – apoiar famílias atingidas por calamidades, enchentes ou outras situações emergenciais;
 - V – colaborar com políticas municipais já existentes, como CRAS, CREAS e demais serviços socioassistenciais.
- Art. 3º Constituem diretrizes do Programa:
- I – priorizar o recebimento de roupas, agasalhos, cobertores e enxovais em condições de uso;
 - II – incentivar a doação de calçados e acessórios aptos à reutilização;
 - III – promover o recebimento de utensílios domésticos em bom estado de conservação;
 - IV – estimular a destinação de brinquedos que possam ser reutilizados com segurança;
 - V – admitir o recebimento de outros bens reutilizáveis, desde que em condições adequadas de uso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.894 de 25 de março de 2026.....

VI – assegurar que bens em más condições sejam destinados à reciclagem ou ao descarte ambientalmente adequado, observada a legislação ambiental aplicável.

VII – fomentar parcerias e termos de cooperação com entidades da sociedade civil, instituições religiosas, clubes de serviço, empresas privadas e cooperativas de reciclagem, visando à execução e ao fortalecimento do Programa.

Art. 4º A distribuição dos bens no âmbito do programa será orientada pelos princípios da gratuidade e impessoalidade e pela priorização dos seguintes beneficiários:

I – famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – famílias acompanhadas pelos equipamentos da assistência social do Município;

III – pessoas ou famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública;

IV – outras situações socialmente relevantes, a serem definidas pela Secretaria Municipal competente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.895, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Proj. de Lei nº 101/25 – Aatoria do Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior

Dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Educação Infantil que está sendo construída na confluência da Rua Prof. Ulysses T. G. Netto com a Rua Irene de Souza Carvalho Mota, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, de EMEI “Profª Ana Paula Carvalho Cândido”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil que está sendo construída na confluência da Rua Prof. Ulysses Ulisses T. G. Netto com a Rua Irene de Souza Carvalho Mota, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, objeto do Contrato nº 035/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Assis e a empresa G.L. Lagotela Ltda, passa a denominar-se **EMEI “Profª Ana Paula Carvalho Cândido”**
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

LEI Nº 7.896, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Proj. de Lei nº 102/25 – Aatoria do Vereador Fabio Alex Nunes

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental que está sendo construída na Rua Ulysses Telles Guariba nº 250, no bairro Nossa Senhora de Fátima, de EMEF "Profª Cecília Maria Aparecida Amorim Pereira"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental em tempo integral, que está sendo construída na Rua Ulysses Telles Guariba nº 250, no bairro Nossa Senhora de Fátima, objeto do Termo de Contrato nº 020/2025 firmado com a empresa Fratella Engenharia Ltda., com serviços de engenharia e fornecimento de materiais já empenhados pela Prefeitura Municipal de Assis, passa a denominar-se *EMEF "Profª Cecília Maria Aparecida Amorim Pereira"*.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à implantação desta denominação, providenciando a devida atualização da sinalização externa e interna, registros administrativos, cadastros institucionais e demais documentos oficiais pertinentes à unidade escolar.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LEANDRO AGUILERA BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SEM DISPUTA

PROCESSO Nº 018/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação, que visa a Aquisição de reparos universais de caixa acoplada, para manutenção corretiva nos sanitários da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, *conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência.*

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site:
<https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/licitacoes-2026/dispensa-de-licitacao/>

NÚMERO DO PROCESSO:	018/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h30min do dia 25/03/2026
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 08h29 do dia 31/03/2026

Assis, 23 de março de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E70A-0642-DD47-F9FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 23/03/2026 20:52:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/E70A-0642-DD47-F9FF>



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

ERRATA

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital de Homologação do Processo Seletivo nº 002/2025, para admissão temporária de Professores da Educação Básica para o ano letivo de 2026 e admissão temporária para substituição de servidores do quadro de apoio escolar e/ou outros das vagas, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis, no que tange ao seguinte item:

Onde se lê:

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local e através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio com aviso de recebimento.

Leia-se:

A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de publicação no site da Secretaria Municipal da Educação de Assis.

As demais disposições continuam inalteradas.

Assis, 25 de março de 2026.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita Municipal de Assis



SECR. MUN. DE ESPORTES

Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EDITAL SEMEA Nº 07/2026*

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Prof.^a Dra. **Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**, Prefeita Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a relação final dos atletas contemplados no processo de concessão de Bolsa Atleta, destinado às modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, aberto conforme Edital SEMEA nº 02/2026, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025, na seguinte conformidade:

1 – Relação final dos atletas contemplados, tendo em vista o atendimento dos requisitos previstos no Edital SEMEA nº 02/2026, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025:

ATLETAS CONTEMPLADOS - BOLSA ATLETA 2026	
MODALIDADE	NOMES
Basquete Masculino	Anderson de Almeida Costa Junior
Basquete Masculino	Eduardo Augusto de Souza Sá
Basquete Masculino	Enzo Juan de Oliveira Alves
Baquete Masculino	Gustavo Pereira Luiz
Basquete Masculino	Heitor Fábio Cardoso
Basquete Masculino	Jhonathan Rodrigues Maciel
Basquete Masculino	Joaquim Augusto Neto
Basquete Masculino	Lourival Peres Junior
Basquete Masculino	Walacy da Silva Oliveira
Futsal Masculino	César Matusalem de Oliveira Reis
Futsal Masculino	Diego Henrique de Oliveira Veroni
Futsal Masculino	Felipe Akabochi Fabreti Silveira
Futsal Masculino	Gabriel Bavaresco de Souza
Futsal Masculino	Gustavo Batista Martins
Futsal Masculino	Jefferson Alves Ribeiro
Futsal Masculino	João Vitor Amaro da Silva
Futsal Masculino	Junio Vieira Gonçalves
Futsal Masculino	Kayky Eduardo dos Santos
Futsal Masculino	Matheus Henrique Gomes dos Santos



Futsal Masculino	Pedro Henryque dos Reis de Sousa
Futsal Masculino	Ryan Patricky de Souza Carvalho
Vôlei Feminino	Eduarda Gabrielly Scaraboto de Oliveira
Vôlei Feminino	Isabelly Silva Pinheiro
Vôlei Feminino	Laura Lamoso Wenzel
Vôlei Feminino	Luisa Carromeu Gouvêia
Vôlei Feminino	Maria Fernanda Rodrigues
Vôlei Feminino	Mariane Graziele Louvera Silva
Vôlei Feminino	Pietra da Silva Reis
Vôlei Feminino	Rafaela Venturin Antunes
Vôlei Masculino	Allef Junio Gonçalves da Cruz
Vôlei Masculino	Gabriel Galhardi dos Santos
Vôlei Masculino	Joaquim Augusto Balbino Trindade
Vôlei Masculino	Lucas Andrade Miranda Ferreira

2 - Fica homologado o processo de concessão de Bolsa Atleta para os atletas das modalidades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de Assis - SEMEA, aberto através do Edital SEMEA nº 02/2026, nos termos da Lei nº 7.719, de 08 de abril de 2025.

Assis, 17 de março de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

ELTON HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes

*Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original.
Esta publicação prevalece sobre a do dia 17.03.2026, edição nº 4396, págs. 43 e 44.



SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 011/2026.

Assis, 25 de Março de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPs conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
ALÍCIA DA SILVA RÊSCIA	049/2026	002.505.005	FALTA DE CAPINAÇÃO
GABRIEL PIMENTEL SAKAMOTO DE ARAÚJO	052/2026	002.158.017	FALTA DE CAPINAÇÃO
CELMAR ASSESSORIA PLANEJAMENTO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	134/2026	003.206.002	FALTA DE CAPINAÇÃO
ADRIANO CORREIA DA SILVA	153/2026	004.373.003	FALTA DE CAPINAÇÃO
ALINE AUGUSTO	155/2026	004.373.004	FALTA DE CAPINAÇÃO
MICHELLE FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	156/2026	004.369.003	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCOS AMPOS DIAS PAYÃO	168/2026	004.368.023	FALTA DE CAPINAÇÃO
FÁBIAN RODRIGO DE SOUZA	206/2026	002.443.007	FALTA DE CAPINAÇÃO
FÁBIAN RODRIGO DE SOUZA	210/2026	002.443.026	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCELO JOSÉ FERNANDES BETTIOL ZILLI	264/2026	004.388.018	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCELO JOSÉ FERNANDES BETTIOL ZILLI	265/2026	004.388.017	FALTA DE CAPINAÇÃO
BRUNO MUSSINI XAVIER	288/2026	004.387.026	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCELO JOSÉ FERNANDES BETTIOL ZILLI	359/2026	004.393.009	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCOS AURELIO FERNANDES BETTIOL ZILLI	360/2026	004.393.006	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCUS VINICIUS ANTUNES PEREIRA	370/2026	004.480.004	FALTA DE CAPINAÇÃO
IZAQUE RODRIGUES NETO	374/2026	005.089.013	FALTA DE CAPINAÇÃO
DAIANA MARACAIPE DE OLIVEIRA	387/2026	002.545.007	FALTA DE CAPINAÇÃO
LARISSA MULLER CASTILHO ORTIZ	390/2026	002.545.020	FALTA DA CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 012/2026.

Assis, 25 de Março de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPS para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
VALÉRIA ISAURA DE SOUZA	395/2026	002.537.016	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
MARCELO APARECIDO DO CARMO	402/2026	002.544.025	FALTA DE CAPINAÇÃO
MIGUEL FUNARI	406/2026	002.053.002	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
WILSON BARBOSA	407/2026	002.053.002	DESCARTE IRREGULAR
REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	408/2026	003.116.024	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARLENE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	429/2026	002.543.023	FALTA DE CAPINAÇÃO
MATHEUS GREGÓRIO ZANDONADI	436/2026	002.544.010	FALTA DE CAPINAÇÃO
ALEXANDRE OSÓRIO ONÇA	437/2026	002.544.011	FALTA DE CAPINAÇÃO
GIOVANA PÍPOLO DE OLIVEIRA	438/2026	002.544.012	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARCOS FERNANDO TOLEDO BELUCI	441/2026	001.063.022	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
MARCOS FERNANDO TOLEDO BELUCI	442/2026	001.063.023	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
URANDI MIRANDA	444/2026	002.105.022	DESCARTE IRREGULAR
GABRIELA BURALI	445/2026	005.068.013	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
FRANCISCO MANZANI	446/2026	004.184.012	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ARAÚJO	447/2026	004.385.005	FALTA DE CAPINAÇÃO
VALDECIR ANTÔNIO RAMOS	451/2026	004.385.007	FALTA DE CAPINAÇÃO
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ARAÚJO	452/2026	004.385.006	FALTA DE CAPINAÇÃO
CARLOS CÉSAR MAGALHÃES	453/2026	004.384.026	FALTA DA CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 013/2026.

Assis, 25 de Março de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPS para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
MARINA SILVESTRE TOSONI	454/2026	004.384.025	FALTA DE CAPINAÇÃO
EDUARDO CAUNETO	468/2026	006.266.026	FALTA DE CAPINAÇÃO
RAFAEL TROMBINI SANGUINI	471/2026	005.458.012	FALTA DE CAPINAÇÃO
OSMAR CARLOS JACIA	480/2026	006.251.021	FALTA DE CAPINAÇÃO
ASSIS CAÇAMBAS LTDA	481/2026	006.107.145	USO E OCUPAÇÃO INDEVIDA
MESSIAS MACIEL	495/2026	004.083.021	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
ANGELINO HERMINIO CARES	496/2026	004.230.021	FALTA DE CAPINAÇÃO
SILVANO JACINTO DE SOUZA	500/2026	002.358.008	FALTA DE CAPINAÇÃO
GILBERTO CHIZZOLINI JÚNIOR	500/2026	004.386.004	FALTA DE CAPINAÇÃO
GILBERTO CHIZZOLINI JÚNIOR	515/2026	004.386.003	FALTA DE CAPINAÇÃO
GILBERTO PEREIRA DO CARMO	517/2026	004.385.018	FALTA DE CAPINAÇÃO
GILBERTO PEREIRA DO CARMO	518/2026	004.385.019	FALTA DE CAPINAÇÃO
MAURILIO DA SILVA LOPES	521/2026	004.385.023	FALTA DE CAPINAÇÃO
DUAÇO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	531/2026	004.383.025	FALTA DE CAPINAÇÃO
DUAÇO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	532/2026	004.383.027	FALTA DE CAPINAÇÃO
DUAÇO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	533/2026	004.384.013	FALTA DE CAPINAÇÃO
CARLOS ALBERTO MARTINELLI	543/2026	004.384.001	FALTA DE CAPINAÇÃO
VIRGINIA MUSSOLINI	544/2026	005.132.007	DESCARTE IRREGULAR

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 014/2026.

Assis, 25 de Março de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPs conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de 72 (setenta e duas) horas a partir da presente data, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de 10 (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
MAURO IUDESNEIDER	545/2026	005.025.002	FALTA DE CAPINAÇÃO
RICARDO ROSA	550/2026	004.382.001	FALTA DE CAPINAÇÃO
SILVANO JACINTO DE SOUZA	551/2026	002.358.022	FALTA DE CAPINAÇÃO
SILVANO JACINTO DE SOUZA	552/2026	002.358.023	FALTA DE CAPINAÇÃO
PEDRO MIRANDA	557/2026	003.243.010	FALTA DE CAPINAÇÃO + DESCARTE IRREGULAR
ESPÓLIO BENEDITO ALVES	558/2026	003.246.001	FALTA DE CAPINAÇÃO
MARIA SOLEDADE MENDES	566/2026	003.357.038	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 032/2026

Assis, 25 de março de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 041/2026

Proprietário: ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES

Setor: 004 **Quadra:** 481 **Lote:** 008

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 033/2026

Assis, 25 de março de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 056/2026

Proprietário: ANTÔNIO GABRIEL DOS SANTOS

Setor: 004 Quadra: 151 Lote: 002

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 034/2026

Assis, 25 de março de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 065/2026

Proprietário: LUCIANE FERNANDES BREDA COUTO

Setor: 004 Quadra: 372 Lote: 023

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 035/2026

Assis, 25 de março de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 066/2026

Proprietário: JÉSSICA BERNARDO GODOY

Setor: 004 Quadra: 383 Lote: 013

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 036/2026

Assis, 25 de março de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 067/2026

Proprietário: JÉSSICA BERNARDO GODOY

Setor: 004 Quadra: 383 Lote: 012

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 032/2026

Assis, 25 de março de 2026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 077/2026

Proprietário: NOEME MARIA DE SOUZA

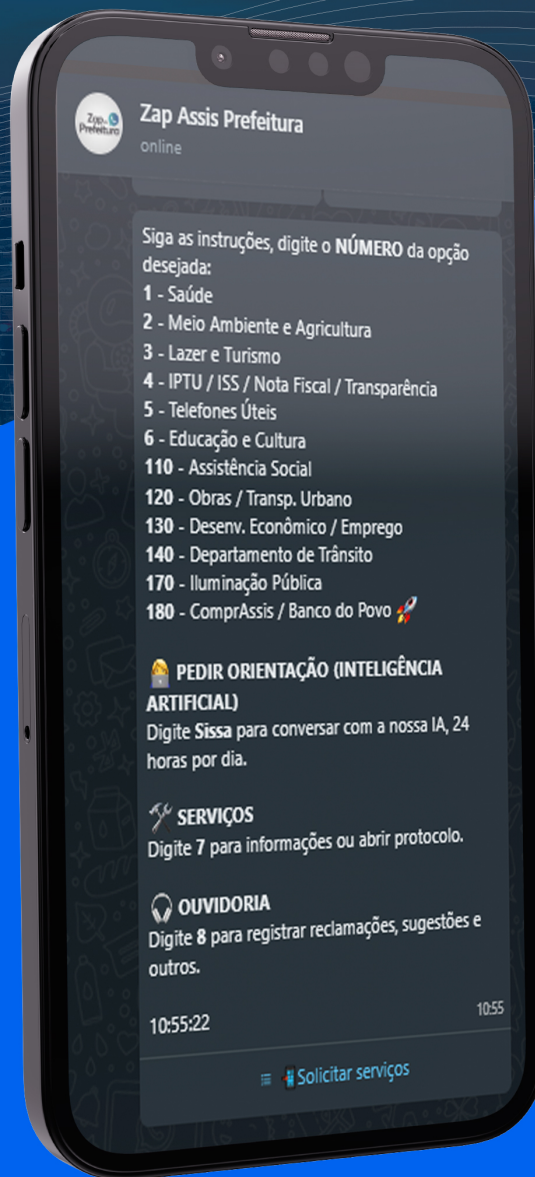
Setor: 006 Quadra: 172 Lote: 015

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

